UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL N. 02/2019

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Colegiado de História, torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRB a licenciandos(as) matriculados(as) no curso de História.

O PIBID/UFRB é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES http://www.capes.gov.br/.

O subprojeto do curso de Licenciatura em História do PIBID/UFRB está estruturado em Núcleos que atuarão em parceria nas seguintes unidades escolares e municípios: Colégio Estadual Rômulo Galvão (São Félix), Escola Dr. Augusto Públio, Escola Montezuma, Colégio Padre Alexandre de Gusmão e Colégio Estadual Antônio Joaquim Correia (Cachoeira), Centro Educacional Cruzalmense (Cruz das Almas), Colégio Estadual Professor Edgard Santos e Centro Educacional Professora Angelita Gesteira (Governador Mangabeira) e Colégio Estadual Yeda Barradas Carneiro (Conceição da Feira).

Este Edital atende às normas estabelecidas na Chamada Pública para apresentação de propostas do Programa Institucional de Iniciação á Docência, de acordo com o Edital CAPES n. 07/2018.

1.1 Dos Objetivos do PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas, tendo por objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 Dos requisitos de participação dos discentes

- 1.2.1 São requisitos mínimos para participação no Programa de Iniciação à Docência de que trata o presente Edital:
- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de Licenciatura em História da UFRB, conforme definido no item 1.2.2;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid:
- IV. Firmar termo de compromisso.
- V. Não possuir relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 1.2.2 Considera-se matriculado na primeira metade do curso o discente que, no ato da inscrição no presente processo seletivo, tenha integralizado até 1.564 horas da carga horária do curso, conforme informado em seu histórico.
- 1.2.3 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que atendidos os requisitos acima.
- 1.2.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.
- 1.2.5 As demais atribuições e obrigações do estudante participante do PIBID estão definidas no Edital CAPES n. 07/2018, cujo conhecimento é de responsabildiade do candidato.

1.3 Da expectativa de vagas e vigência das bolsas

- 1.3.1. Serão selecionados 12 (doze) estudantes para atuarem nos três núcleos do subprojeto conforme o quadro de vagas em anexo.
- 1.3.2 As vagas disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo e a unidade escolar indicada pelo(a) candidato(a) durante a entrevista.
- 1.3.3 A ordem de classificação será estabelecida rigorosamente nos termos dos itens 3.1 a 3.4 deste Edital.
- 1.3.4 Os estudantes selecionados mas não contemplados nas vagas disponíveis serão mantidos na lista de espera para preenchimento de vagas que possam surgir durante o período de vigência do presente Edital.
- 1.3.5 A bolsa de Iniciação à Docência terá valor e duração conforme estabelece o Edital CAPES n. 07/2018, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas.
- 1.3.6 O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá provocar a substituição do(a) bolsista por um(a) voluntário(a) e/ou de um(a) voluntário(a) pelo próximo candidato na lista de espera.
- 1.3.7 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

2 DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Os interessados deverão se inscrever no presente edital exclusivamente por meio da entrega da seguinte documentação:
- I. Formulário de inscrição (Anexo I);
- II. Declaração que possui disponibilidade para participar do programa (Anexo II)
- III. Comprovante de matrícula do semestre em andamento:

- IV. Histórico da Graduação atualizado.
- V. Cópia do RG e do CPF.
- 2.2 A inscrição e entrega da documentação deverão ser feitas em envelope devidamente identificado exclusivamente na sala do Laboratório de Ensino de História do Recôncavo da Bahia (LEHRB) nos dias 03 e 04 de abril de 2019 nos seguintes horários: das 9h às 11h, das 15h às 17h e das 19h às 21h.

3 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 3.1. A seleção será realizada pelas Coordenações dos Núcleos que compõem o Subprojeto da Licenciatura em História do PIBID/UFRB e contará com os seguintes critérios:
- I Conferência da documentação apresentada pelo(a) candidato(a).
- II Entrevista.
- 3.2 À entrevista será atribuida uma nota de 0 a 10 pontos com até uma casa decimal.
- 3.3 O coeficiente mínimo para aprovação será de 5,0 pontos.
- 3.4 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior carga horária integralizada no curso; persistindo o empate, maior coeficiente de rendimento no curso.

4 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 4.1 A participação do discente no PIBID bem como o recebimento da bolsa poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer tempo em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;
- 4.2 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.
- 4.3 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação;
- 4.4 Os estudantes participantes do PIBID na modalidade voluntários terão precedência no preenchimento de vagas para o recebimento de bolsas remanescentes.

5 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Datas	Etapa				
14 de março de 2019	Lançamento do Edital				
03 e 04 de abril de 2019	Inscrição e entrega da documentação				
05 de abril de 2019	Divulgação da homologação das inscrições (conferência da documentação)				
06 de abril de 2018	Período para apresentação de recursos				
08 a 10 de abril de 2019	Realização das entrevistas				
11 de abril de 2019	Divulgação do resultado provisório e prazo para recursos				
12 de abril de 2019	Divulgação do resultado final				

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

- 7.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis:
- 7.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista ou voluntário junto ao PIBID/UFRB, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC:
- 7.4 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para a Coordenação dos Núcleos do subprojeto História do PIBID/UFRB e destinados exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico: pibidhistoriaufrb2018@gmail.com;
- 7.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação dos Núcleos do subprojeto História do PIBID/UFRB.

Cachoeira, BA, 14 de março de 2019.

Prof. Henrique Sena dos Santos Coordenador do Colegiado de História



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRB

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO – INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Dados
Nome Completo:
CPF:
Número de matrícula:
E-mail:
Data de Nascimento:/ Naturalidade:
Endereço
Endereço:
Bairro: Cidade:
Estado: CEP: Telefone: Celular:
Dados Acadêmicos
Curso em que está matriculado: Licenciatura em História
Ano/Semestre de Ingresso: Período
Turno Disponível:
Dados Bancários
Titular da Conta:
Código do Banco: Nome do Banco: Agência:
Nome da Agência: Conta Corrente:
Data: Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRB

ANEXO II DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À Coordenação Institucional do Pibid,

EU,									,	portad	or(a) do C	PF n.º
			_ declard	possuir	dispo	nibilid	ade	de	32	horas	mensais	para
desenvolver	as ati	vidad	des como	participar	nte do	Prog	rama	de	Inicia	ação à	Docência	a pelo
período do	edital	em	vigência	independ	ente d	de po	ssuir	vín	culo	empre	gatício e	sem
compromete	r as mi	nhas	atividade	s acadêmi	icas.							
Local:												
Doto												
Data:												
Assinatura: _.												
									_			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFRB

ANEXO III QUADRO DE VAGAS

EDITAL N. 02/2019

Núcleo 01 – Coordenação: Martha Rosa Figueira Queiroz

Municípios: Cachoeira e São Félix

Vagas / Unidade	COLEGIO PADRE	COLEGIO	ESCOLA DR		
escolar	ALEXANDRE DE	ESTADUAL	AUGUSTO		
	GUSMAO –	ROMULO	PUBLIO –		
	Cachoeira (Distrito	GALVAO - São	Cachoeira (sede)		
	de Belém)	Félix			
Bolsistas	0	0	0		
Voluntários(as)	1	2	1		

Núcleo 02 – Coordenação: Fabricio Lyrio Santos

Municípios: Governador Mangabeira e Cruz das Almas

Vagas / Unidade	CENTRO	CENTRO	COLEGIO
escolar	EDUCACIONAL	EDUCACIONAL	ESTADUAL
	PROF ANGELITA	CRUZALMENSE -	PROFESSOR
	GESTEIRA –	Cruz das Almas	EDGARD
	Governador		SANTOS -
	Mangabeira		Governador
			Mangabeira
Bolsistas	0	0	0
Voluntários(as)	2	0	2

Núcleo 03 – Coordenação: Henrique Sena dos Santos

Municípios: Cachoeira e Conceição da Feira

Marileipios. Cachocita e Contecição da i cita						
Vagas / Unidade	EE - COLEGIO	EE - COLEGIO	ESCOLA			
escolar	ESTADUAL	ESTADUAL YEDA	MONTEZUMA –			
	ANTONIO	BARRADAS	Cachoeira (sede)			
	JOAQUIM	CARNEIRO –				
	CORREIA –	Conceição da				
	Cachoeira	Feira				
	(Povoado de					
	Capoeiruçu)					
Bolsistas	0	0	0			
Voluntários(as)	2	2	0			